



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 361 / 2013

“Altera dispositivos da Resolução n° 357, de 11 de dezembro de 2012 – Regimento Interno”

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 43 da Resolução n° 357/2012, de 11 de dezembro de 2012 - Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 - ...omissis...”

Art. 59 -omissis...”

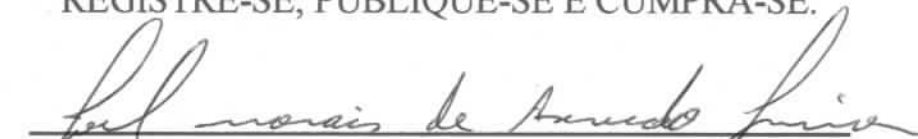
“§ 1º - No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincide com o mandato dos vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia 1º de janeiro para dar posse aos Vereadores, ao Presidente da Câmara, ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, permitidas as reconduções ao mesmo cargo em uma mesma legislatura.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, considerando esta publicação com a sua afixação no espaço específico da Câmara Municipal.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA RESOLUÇÃO PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Muriaé (MG), 09 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
PRESIDENTE